



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 4.824/PMMA/2020.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE
CULTURA E LAZER – JUNIOR DE
AGUIAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON
LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR
LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **JUNIOR DE AGUIAR**, matrícula nº. 8179, residente e domiciliado no Município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**, de Ministro Andreazza, a partir de 01 de janeiro de 2.020.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros há 01 de janeiro de 2020.

Ministro Andreazza/RO., 06 de janeiro de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSE SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico do Município – OAB/RO 6945

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 08/01/2020, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003.